Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Abril de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0578

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Buriti Alegre, por intermédio do presidente da CPL, **TORNA PUBLICO** a homologação da CHAMADA PUBLICA nº 001/2014, Autos nº 4712/2013, conforme descritos abaixo:

| ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 6, 10, 11, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31 | **Nome:** COOPERATIVA MISTA SOLIDARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REFORMA AGRARIA-COOP SAFRA<br>**CNPJ:** 17.804.304/0001-04<br>Valor: 89.490,00 |

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 22 de abril de 2014,

***MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Inácio da Silva
**Código Identificador:**1445EF51

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2014

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Buriti Alegre, por intermédio do presidente da CPL, **TORNA PUBLICO** a homologação da CHAMADA PUBLICA nº 001/2014, Autos nº 4712/2013, conforme descritos abaixo:

| ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 27, 28 | **Nome:** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURITI ALEGRE GO-COMPAF<br>**CNPJ:** 16.858.586/0001-60<br>Valor: 53.654,60 |

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 22 de abril de 2014,

***MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Inácio da Silva
**Código Identificador:**116C310A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial,**TORNA PUBLICO**a homologação do Pregão Presencial SRP nº 018/2014, Autos nº 328/2014, conforme descritos abaixo:

| ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| **1-Material Betuminoso** | **Nome:**USINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA<br>**CNPJ:**10.972.929/0001-36<br>**Valor:**77.000,00 |

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura:www.buritialegre.go.gov.br.

BURITI ALEGRE GO, 23 de abril de 2014

***MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Inácio da Silva
**Código Identificador:**46ABFC42

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **019/2014**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender toda a necessidade da prefeitura municipal de buriti alegre. Tipo menor preço global. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 13 de maio de 2014 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 23 de abril de 2014.

***MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marco Aurélio Inácio da Silva
**Código Identificador:**4FA4E37B

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Diretoria Executiva 2013/15**

**Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO**

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

*Associação Goiana de Municípios – AGM*
*Desde 24 de janeiro de 1958*
*NÓS SOMOS GOIÁS!*

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### ORDEM DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014.

**O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,o Sr. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, com base no.

| CONTRATO Nº | FIRMADO EM | EMPRESA | ENDEREÇO | REPRESENTADA POR | RG/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| 071/14 | 15/04/14 | JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, CNPJ: 01.675.474/0001-04 | Avenida GO 118, n° 30, quadra 52, lote 05 A Vila Baiana, Campos Belos-GO. | JOSÉ HUILTON PEREIRA XAVIER | portador do RG nº 2080291 SSP/GO e CPF 307.832.751-53 |
| 072/14 | 15/04/14 | GILBERTO OLIVEIRA SANTOS – ME, CNPJ: 10.367.377/0001-37 | Avenida Santana, n° 20C, Vila Baiana, Campos Belos-GO. | EGRIMARIO BATISTA DOS PASSOS | portador do RG nº 3324406 SSP/GO e CPF 879.388.391-91 |
| 073/14 | 15/04/14 | FERNANDES E CRUZ LTDA – EPP, CNPJ: 02.146.595/0003-85 | Avenida das industrias ', quadra A-1, lote 26, centro, Campos Belos-GO | MARLUCE ALVES FERNANDES | portadora do RG n° 260.147 SSP/TO e CPF 713.399.141-15 |
| 074/14 | 15/04/14 | 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME, CNPJ: 11.430.412/0001-88 | Rua do comércio, quadra 55, lotes 9 e 10, Vila Baiana, Campos Belos-GO. | POLYANA CÂNDICIA DE ALCÂNTARA | portadora do RG n° 495419 SSP-GO e CPF 016.571.111-64 |
| 075/14 | 15/04/14 | P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CNPJ: 18.027.541/0001-79 | Avenida Pricinote Galvão, quadra 06, lote 04, Setor Novo Horizonte, Campos Belos-GO | PAULO HENRIQUE MIRANDA OLIVEIRA | portador do RG n° 293649 SEJSP/TO e CPF 962.449.841-53 |

**RESOLVE:**

**1 - DAR ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega dos itens em que se sagraram vencedoras, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.

**2 -** As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento serão executadas em conformidade com as especificações contratuais.

Campos Belos/GO, 22 de abril de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

Contratadas:

***JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME;***

***GILBERTO OLIVEIRA SANTOS – ME;***

***FERNANDES E CRUZ LTDA – EPP;***

***3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME***

***P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME***

Matéria publicada no dia 23/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

**Publicado por:**
Katiele Marques Silva
**Código Identificador:**DD724322

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### SETOR DE CONTRATOS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 384/2013

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**
**CONTRATADO: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**
**OBJETO:** Fica Prorrogado o Prazo da Cláusula Terceira do Contrato Original, pelo **período de ate 31 de dezembro de 2014**, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993, **para Execução de Serviços na Recuperação e Reconstrução Asfáltica de Ruas e Avenidas da cidade de Goiatuba neste Estado**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme Ata de Julgamento da Tomada de Preços de nº **001/2013,** com os mesmos preços e condições do contrato original.
**PRAZO:** 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias
Início: 14/01/2014
Término: 31/12/2014
**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Goiatuba - GO, 14 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***JOSÉ NILTON RIBEIRO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**9546EC5A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

O Município de Iporá/GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 001398/2014, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, cujo resultado assim se mostrou: CONCEITO E VIDA DISTRIBUIDORA LTDA-ME itens: 1,2,9,10,11; MEDCOMERCE COM MED PROD HOSPITALARES LTDA, itens: 3 e 6; MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, no item: 5; NUTRI E QUALY COMERCIAL LTDA ME, nos itens 7 e 8, perfazendo um valor total de R$ 122.704,20 (cento e vinte e dois mil setecentos e quatro reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/03/2015. A ata completa encontra-se disponível no Departamento de Licitação do Município de Iporá-go e no site: http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: 64 3603-7200 / licitacao.iporago@gmail.com.

Iporá, 18 de Março de 2014.

***LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**B09CF4E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO AO PREGÃO Nº 018/2014**

*D E C I S Ã O*
PROCESSO Nº: 002028/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2014

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo camionete zero km, para atender as necessida.des do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO".

EMENTA DA DECISÃO: "Isto posto, RESOLVE julgar conhecido e não provido o recurso apresentado pela empresa CONQUISTA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 11.463.567/0001-10, para manter a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio na íntegra. Publique-se na forma legal."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, aos 17 dias do mês de Abril de 2014.

***DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Iporá"

Por meio deste, dá-se ciência aos interessados e aos demais licitantes do Pregão Presencial acima descrito, da decisão proferida no referido certame, o qual foi afixado na íntegra no placar de publicações oficiais do Município de Iporá-GO.

***LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**DB098F87

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08/04/2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, o pregão presencial n° 018/2014 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO**, tendo como vencedora a Empresa **AGUIA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor de R$ 74.990,00 (setenta e quarenta mil e novecentos e noventa reais).

**Iporá, 23 de abril de 2014.**

***LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**6EE473B0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014.**

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação,** na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, **IPORÁ – GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **09:00 horas** do dia **12/05/2014**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E P.S.F,** conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 23 de Abril de 2014.

***LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**68219BC3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2014.**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato, firmado em 02 de janeiro de 2014, pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Dra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominado apenas de **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **IVACY MARTINS DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, trabalhadora rural, CI-RG nº 2.292.166 SSP/GO, CPF/MF nº 790.965.731-53, representado por procuração, o Sr. **DEVALDINO MARIANO FILHO,** brasileiro, casado, portador da RG nº 987323 SSP/MT e CPF nº 622.195.611-00, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante denominado simplesmente **LOCADOR.**

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser interrompido de acordo com o interesse do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista obras a serem concluídas.

Cláusula Terceira – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditado, fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais),** a ser pago mensalmente o valor estabelecido no contrato de **R$ 1.356,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e seis reais)** mensal.

Cláusula Quarta - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 16.272,00** (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais), para a locação de Imóvel que destina-se ao funcionamento da **P.S.F. (Programa Saúde da Família) Águas Claras**, que serão pagos ao Contratado na forma estipulada no contrato.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

***DANIELA SALLUM***
Gestora do Fundo de Saúde
Locatário

***P/P DEVALDINO MARIANO FILHO***
CPF: 622.195.611-00
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**38D9DE6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**
Contratado: **MARIA NIUZA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 12.681.51./0001-40,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **MARIA NIUZA DE SOUZA**
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para Contrato de prestação de serviços de dedetização em geral para imunização e controle de pragas urbanas e serviços de lavagem de caixas d'água para os seguintes lugares: PSF Águas Claras, PSF Arco Íris, PSF Central, PSF Itajubá, PSF Monte Alto, PSF Umuarama, PSF Vila Brasília, PSF Vila Nova, Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, Complexo Regulador Oeste I, Complexo Regulador de Urgências – SAMU 192, Laboratório de Análises Clínicas, Hospital Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Reabilitação de Iporá – SER, Secretaria Municipal da Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE e Unidade de Pronto Atendimento – UPA**."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: **A Contratante pagará a Contratada o valor deste contrato e de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com os serviços executados, conforme autorização do solicitante.**
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.
Prazo de vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014
Data da assinatura: 01/04/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2014.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**F52E6A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0088/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS
CONTRATADA: ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DO TIPO MOTONIVELADORA.
VALOR: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOT. ORÇAM.: 10.09.20.606.1114.1.121.44.90.52
CONVÊNIO: n° 781547/2012 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SUPERIENTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE.

Iporá-GO, 23 de Abril de 2014.

***CLAUDIO DA COSTA ARAUJO NUNES***
Secretario de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**4FB7BD26

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE DISPENSA**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **– RUBYANA PENA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, bacharel em direito, inscrita no CPF sob o nº. 025.584.531-65 e no RG sob o n° 5231293-SPTC/GO, residente na cidade de Itajá, Goiás, possui qualificação técnica para a execução de serviços jurídicos;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais para executar e acompanhar os serviços do Controle Interno, Departamento Pessoal e Convênios, torna-se necessário a contratação de um profissional para dar continuidade aos serviços, em especial na consultoria e assessoria técno-jurídica no campo da Administração Municipal, para: - cuidar dos interesses administrativos do Município, junto ao Estado de Goiás e União na contratação, execução de convênios e contratos de repasse; assessorar os órgãos de controle interno, compra e departamento pessoal na execução de tarefas.
c) – que pelo valor do contrato, não é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I .** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços jurídicos, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**51189D1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE DISPENSA 2**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **–** a empresa **LUILSON ALVES MORAES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.608.735/0001-70, com sede na Rua Laudemiro José Bueno, nº 1551, Jardim América, Rio

Verde, Estado de Goiás, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) – a empresa supra mencionada é promotor exclusivo da Banda Sambak, que é uma banda própria para o Show almejado pela Municipalidade.
c) – que pelo valor do contrato é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I.** Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de serviços de promoção show artístico*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D2207139

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE DISPENSA 3**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **–** a empresa **WARLLEY J. GARCIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.412.344/0001-73, com sede na Rua A Norte nº 563 Q. 1, L. 3, Setor Sol Nascente, Chapadão do Céu, Estado de Goiás, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) – a empresa supra mencionada é promotora de serviço de som e iluminação, que é própria para o Show almejado pela Municipalidade.
c) – que pelo valor do contrato é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I.** Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de serviços de promoção show artístico*, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0094F8C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e no interesse da administração, tendo em vista a necessidade de contratação de prestador de serviços de transporte de lixo e de entulhos,

**CONSIDERANDO QUE:**

**a) –** a empresa **SIDINEY LEMOS CELESTINO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.390.933/0001-35, com sede na Rua Mamudes José de Freitas, nº 06, Setor Central, Lagoa Santa, Goiás, é a única registrada no Município de Lagoa Santa – Goiás, cujo objetivo social se adéqua ao objeto deste contrato;

**b) –** o Município de Lagoa Santa é meramente turístico e pequeno, contando hoje com aproximadamente 1.305 habitantes (IBGE-2012), não sendo atrativo para o empresariado, ainda mais, quando se trata de transporte de lixo e de entulhos, já que, pelo número de habitantes não comporta uma competição entre empresários deste ramo;

**c) –** a localização deste Município, distante dos grandes centros, e ainda o prazo da contratação, vem afastar todas as possibilidades de participação de empresas de outras localidades no certame, visto que, seria economicamente inviável para uma empresa de outra localidade vir concorrer a esta contratação;

**e) –** torna inviável a competição para a contratação deste prestador de serviços, face existir apenas uma empresa no Município na atividade de transporte de lixo e derivados;

**f) –** o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;

**g) –** trata-se de conveniência administrativa.

**RESOLVE:**

**I.** Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte de lixo doméstico e de entulhos, ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**II.** Esta inexigibilidade é válida pelo período de 9 (nove) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade de transporte de lixo e derivados no Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **31** dias do mês de **março** do ano de **2014**.

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FAED2C99

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE 2**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **–** o médico **EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 16965, no CPF sob o n.º 019.374.971-86 e no RG sob o nº 4871232-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Tomaz Teixeira Barbosa, s/n.º, Bairro Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, é uma profissional especializada na área da saúde/médico;
b) – da análise curricular, verifica-se que tal profissional possui graduação na área médica e inscrição no CRM-GO, estando, portanto, apto a exercer a profissão;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados e de plena confiança do administrador da coisa pública;

d) – na área médica, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2014, expedido com as exigências contidas na Decisão Plenária n.º 24/2000 e Resolução Normativa n.º 017/1998, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 03 (três) profissionais na área Médica Clínico-Geral, o qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo este o profissional supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I -** Fica inexigível o processo licitatório para a contratação do referido profissional de saúde, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5F7C5CAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE 3**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **–** o médico **JUAREZ LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 016964, no CPF sob o n.º 014.539.871-42 e no RG sob o nº 4376116-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Horácio Amaro dos Ramos Ferreira, s/n.º, Setor Central, em Lagoa Santa, Goiás, é uma profissional especializada na área da saúde/médico;
b) – da análise curricular, verifica-se que tal profissional possui graduação na área médica e inscrição no CRM-GO, estando, portanto, apto a exercer a profissão;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados e de plena confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área médica, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2014, expedido com as exigências contidas na Decisão Plenária n.º 24/2000 e Resolução Normativa n.º 017/1998, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 03 (três) profissional na área Médica Clínico-Geral, o qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo este o profissional supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I -** Fica inexigível o processo licitatório para a contratação do referido profissional de saúde, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A380B23E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE 4**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **–** a empresa **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES & CIA LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.379.895/0001-10, com sede na Rua Idelfonso Luiz de Freitas, n° 23, Setor Nova Esperança, em Itarumã, Goiás, possui em seu quadro o médico **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 8432, no CPF sob o n.º 492.548.551-20 e no RG sob o nº 1.826.610-SSP/GO, o qual é uma profissional especializado na área da saúde/médico;
b) – da análise curricular e documental, verifica-se que tal profissional possui graduação na área médica, estando, portanto, apta a exercer a profissão;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área médica, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2014, expedido com as exigências contidas na Decisão Plenária n.º 24/2000 e Resolução Normativa n.º 017/1998, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 01 (um) profissional na área Médica Cirurgião-Geral, o qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo este o profissional supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido profissional de saúde na área médica clínico-geral, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D776527D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE 5**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
a) **–** A empresa **RICARDO ALEXANDRE DE JESUS BERNARDES e CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.988.321/0001-49, com sede na Av. Antônio Luiz de Moraes, s/n, Qd. 53, Lt. 15, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, tem como profissional responsável o Médico **RICARDO ALEXANDRE DE JESUS BERNARDES**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM-GO nº 17148, CPF sob o n.º

069.119.826-85 e no RG sob o nº MG-11.722.358-SSP/MG, o qual é um profissional especializado na área da saúde/médico;
b) – da análise curricular, verifica-se que tal profissional possui graduação na área da enfermagem, estando, portanto, apta a exercer a profissão;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de plena confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área da enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2014, expedido com as exigências contidas na Decisão Plenária n.º 24/2000 e Resolução Normativa n.º 017/1998, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 03 (três) médicos na área Médica Clínico-Geral, os quais enquadraram-se ao previsto no Edital, sendo o profissional supra, uma destes;
e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I .** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços na área da saúde – médico clínico-geral, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**59ABCA9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

***DECRETO Nº891/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014***

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO:***

***a) –** a decisão liminar expedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itajá- Goiás, nos autos do processo de Mandado de Segurança n°* 61631-76.2014.8.09.0082, movido pela Professora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES*; e,***
***b) –** a obrigação do administrador público de cumprir as decisões judiciais.*

***DECRETA:***

***Art. 1º.** Fica deferido licença particular para tratar de interesses particulares à Servidora Pública Municipal* **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES** lotada no cargo de *Professora Nível IV*, por um **período de 24 meses – do dia 10.02.2014 ao dia 10.02.2016**, de acordo com o disposto no artigo 99, Lei Municipal n° 045/2001 e na referida decisão liminar.

***Art. 2°.** A manutenção do deferimento de que se trata o artigo anterior, está condicionado à confirmação da decisão liminar, seja em juízo de retratação ou mesmo quando do julgamento de mérito da Ação Judicial referida.*

***Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **março de 2014,** retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2014.*

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4721A5E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°: **007/2014 - ANEXO**

REFERÊNCIA: ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE - DIVERSOS

O Secretário de Saúde e Saneamento Básico e Gestor do FMS apresentou solicitação pleiteando seja aditivado os contratos de credenciamento de prestadores de serviços de saúde seguintes:
**CONTRATO FMS N° 006/2014 - CAMILA SAEKI FERREIRA – Odontóloga;**
**CONTRATO FMS N° 007/2014 - ANIELE FERREIRA MACHADO – Enfermeira Padrão; e,**
**CONTRATO FMS N° 011/2014 - RAQUEL DE OLIVEIRA MENEZES – Enfermeira Padrão.**

A solicitação é para aditivar os contratos de credenciamento dos profissionais mencionados, alterando os seus valores nos próximos 09 (nove) meses, isto é, com início em **01 de abril de 2014**, finalizando em **31 de dezembro de 2014.**

Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

***"Ante ao exposto, diante disso, manifestamos favorável à alteração dos contratos de credenciamento de prestadores de serviços de saúde - diversos, por meio de aditivo, na forma da legislação aplicável."***

Diante disso, na forma do parecer da assessoria jurídica **DEFIRO** a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Gestor do FMS e determino seja formalizada a alteração do contrato de credenciamento dos prestadores de serviços de saúde mencionados, na forma do termo de referência apresentado, via aditivo.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**96ADB777

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°: **019/2014 - ANEXO**

REFERÊNCIA: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A Secretária Municipal de Administração apresentou solicitação pleiteando seja aditivado o contrato de prestação de serviços contábeis seguinte:
**CONTRATO ADM N° 013/2014 – JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BARROS – Firma Individual;**

A solicitação é para aditivar o contrato de prestação de serviços da empresa especializada em serviços contábeis mencionada, alterando o seu valor e acrescentando uma parcela com vencimento até o dia **30 de abril de 2014.**

Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

***"Ante ao exposto, diante disso, manifestamos favorável à alteração do contrato prestação de serviços contábeis firmado com José Ribamar Pereira Barros – Firma Individual, por meio de aditivo, na forma da legislação aplicável."***

Diante disso, na forma do parecer da assessoria jurídica **DEFIRO** a solicitação da Secretária Municipal de Administração e determino seja formalizada a alteração do contrato de prestação de serviços contábeis mencionado, na forma do termo de referência apresentado, via aditivo.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A73FA3C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO 3**

PROCESSO LICITATÓRIO N°: **013/2014 - ANEXO**

REFERÊNCIA: **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO.**

A Secretária Municipal de Administração apresentou solicitação pleiteando seja aditivado o contrato de prestação de serviços de caminhão a seguir:
**CONTRATO ADM N° 019/2014 – JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA;**

A solicitação é para aditivar o contrato de prestação de serviços, alterando o seu valor e vencimento para o dia **30 de junho de 2014.**

Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

***"Ante ao exposto, diante disso, manifestamos favorável à alteração do contrato prestação de serviços de caminhão firmado com José Teixeira de Oliveira, por meio de aditivo, na forma da legislação aplicável."***

Diante disso, na forma do parecer da assessoria jurídica **DEFIRO** a solicitação da Secretária Municipal de Administração e determino seja formalizada a alteração do contrato de prestação de serviços de caminhão mencionado, na forma do termo de referência apresentado, via aditivo.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **março** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F2366924

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE DISPENSA**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**

a) **– APARECIDA LUISA BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS-19ª Região-GO sob o n° 4448, no CPF sob o n.º 475.989.801-87-47 e no RG sob o nº 2409895-2ª Via - SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Doralice Ferraz da Costa, Qd. 55, Lt. 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para a execução de serviços de assistência social;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais para executar os serviços de assistência social, a contratação de um profissional da área para prestar os serviços de necessidade do Município.
c) – que pelo valor do contrato, não é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de assistência social, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, aos **10** dias do mês de **abril** de **2014.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B1806106

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 224/2014**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº. 224/2014**. PROCESSO **Nº. 000993/2014,** PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 042/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **DELAR CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à recuperação e confecção de meio-fios no município de Palmeiras de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.25.452.2003.2.034.3.3.90.30-332-24 .** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** É DE **R$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS )**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **DELAR CONSTRUTORA LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Alekcia Geovana de Almeida Silva
**Código Identificador:**5F0E5349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**ERRATA DE AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 008 E 009/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que as datas e horários corretos de realização dos Pregões 008 e 009/2014, são:

| PE | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| 008/2014 | Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2014, Conforme discriminado no Anexo I do Edital. | 001824/2014 | 09/05/2013 08:30 horas | Menor Preço Por Item |
| 009/2014 | Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais para atender as Unidades, Conforme discriminado no Anexo I do Edital. | 001825/2014 | 12/05/2013 08:30 horas | Menor Preço Global |

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br. Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 23 DE ABRIL DE 2014.

***ELISABETH DE PAULA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alekcia Geovana de Almeida Silva
**Código Identificador:**A0CC7998

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE UIRAPURU

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### ATA DA TOMADA DE PREÇOS 003_2014 QUADRA POLIESPORTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ATA DE ABERTURA DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA**
**TIPO MENOR PREÇO - EDITAL 003/2014 -**
**OBJETO: OBJETO: CONSTRUÇÃ0 DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA SERTANEJA UIRAPURU-GO PADRÃO FNDE**
Processo: LICITAÇÃO - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Autuação nº 003/2014
**Fundamento Legal:** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos. As 14h20min (quatorze horas e vinte minutos) do dia 07 de Abril de 2014, reuniram-se a C.P.L. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirapuru, na Secretaria de Controle Interno, situada à Av. das Perdizes, quadra 24 lotes 04/05 – Centro , Uirapuru Goiás, para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a documentação e julgamento das propostas referente a TOMADA DE PREÇOS 003/2014. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, constatando a presença de todos os membros da comissão. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a receber documentação das empresas: participante: **1ª - MILENG Milenio Engenharia e Construção Ltda** CNPJ Nº **02.955.015/0001-39 , 2ª - CBA-Companhia Brasileira de Asfalto Industria e Serviços Ltda CNPJ 08.290.073/0001-77, 3ª - OCEAN Construções Ltda CNPJ 08.674.408/0001-50,** e em seguida passou a abrir os envelopes de nº 01 das empresas presentes**,** que contem a documentação relativa à habilitação, sendo verificado a documentação, sendo habilitada as empresas **MILENG Milenio Engenharia e Construção Ltda** CNPJ Nº **02.955.015/0001-39, CBA-Companhia Brasileira de Asfalto Industria e Serviços Ltda CNPJ 08.290.073/0001-77, OCEAN Construções Ltda CNPJ 08.674.408/0001-50**, Os participantes questionaram que as cópias dos documentos da empresa Mileng não estavam autenticados, a comissão informou que a referida empresa protocolou seus documentos e apresentou os originais à comissão dia 03 de abril de 2014. Observou-se que em relação ao item 4.2.1 parágrafo a) que **não** foi apresentada a certidão de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, portanto a empresa foi INABILITADA. E em seguida foi aberto os envelope de nº 02 – Propostas de Preços das licitantes habilitadas, analisada a proposta do participante classificado no certame licitatório, que apresentou preços, prazos e condições conforme estabelece o edital, da seguinte forma: **1º PROPONENTE** - CBA-Companhia Brasileira de Asfalto Industria e Serviços Ltda CNPJ 08.290.073/0001-77, valor total de sua proposta R$ 509.033,11 (quinhentos e nove mil e trinta e três reais e onze centavos) e **2º PROPONENTE** - OCEAN Construções Ltda CNPJ 08.674.408/0001-50 valor total de sua proposta R$ 509.402,86 (quinhentos e nove mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento das Propostas, passando para a fase de julgamento. Levando em consideração que os participantes habilitados apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei e do presente edital, e que a proposta apresentada pela empresa – **CBA - Companhia Brasileira de Asfalto Industria e Serviços Ltda CNPJ 08.290.073/0001-77 no valor de R$ 509.033,11 (quinhentos e nove mil, trinta e três reis e onze centavos) FOI A VENCEDORA**, observado que apresentou preço, este, compatível com os praticados pelo mercado, satisfaz as exigências do edital e necessidades do Município, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolveu adjudicar a execução da obra de construção do objeto desta licitação ao proponente vencedor, remetendo o processo licitatório ao Sr. Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente homologar. Os licitantes dispensam expressamente a interposição de qualquer recurso. O envelope contendo a proposta da empresa inabilitada foi devido lacrado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da CPL, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Uirapuru, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze.

***JOVACY FERREIRA DE FARIA***
Presidente

**Publicado por:**
Evair Sabino Valino
**Código Identificador:**082B9C9D

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PARECER SOBRE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 003_2014

Uirapuru, 22 de abril de 2014.
A
Mec-Mileng Milenio Engenharia e Construções Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação, após analisar o recurso interposto pela empresa MEC Mileng Milenio Engenharia e Construções Ltda, e observado atentamente o Parecer Jurídico, RESOLVE, negar improvimento ao recurso impetrado pela empresa, visto que esta comissão não observou nos autos, nenhum fato novo que possa modificar o resultado da inabilitação da licitante, ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2014.

***JOVACY FERREIRA DE FARIA***
Pregoeiro

***EVAIR SABINO VALINO***
Secretário

***JOSÉ MARIA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Evair Sabino Valino
**Código Identificador:**F0602C91

